



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serraana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 76/2021

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE PLANO QUE
ESPECIFICA NO ÂMBITO DA CONTABILIDADE
LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serraana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que por força da edição do Decreto n º 10.540, de 05 de novembro de 2020, o governo federal estabeleceu um padrão mínimo de qualidade por intermédio do denominado Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando que essa medida se afigura extensiva aos municípios devendo esses vincularem-se, aos comandos recém editados, implementando as devidas ações em tempo que determina, cuja essência na obtenção de uma solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo e demais efeitos ínsitos na parte final do § 1 º, do artigo 1 º, do mencionado Decreto Federal;

Considerando, finalmente que da interpretação que se extrai do aludido ato governamental conduz o município a providenciar sua adoção e subsequente subsunção aos mandamentos nele explícitos ainda que proporção minimamente aceitável.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de **SERRANA**, por intermédio da Contadoria Municipal, vinculada ao Departamento da Fazenda, local incumbido da adoção, naquilo que couber, sem ressalvas, das disposições estatuídas no denominado “Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle a teor do Decreto Federal 10.540/20”.

Decreto 76/2021

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Art. 2º. Objetivando consolidar o fiel cumprimento da determinação emanada do indicado Decreto Federal, para os efeitos do que versa o parágrafo único do seu artigo 18 e ofertar os contornos necessários a evidenciar a iniciativa formal da plenitude do atendimento da matéria em epígrafe, aprova o plano abaixo transcrito:

Ação	Prazo Final	Responsável
Publicação do Plano de Ação no Portal da Transparência do Município	05/05/2021	Leandro F do Nascimento
Adequação dos demais entes municipais para consolidação com o Poder Executivo conforme estabelecido no Decreto 10.540/2020	31/12/2022	Leandro F do Nascimento
Adequação aos prazos de encerramento contábil que está estabelecido no Decreto 10.540/2020.	31/12/2022	Leandro F do Nascimento
Adequação da Estrutura de Perfis de usuários atendendo ao mínimo de Execução Orçamentária e Execução Financeira que está estabelecido no Decreto 10.540/2020.	31/12/2022	Leandro F do Nascimento
Verificação dos Parâmetros do Sistema para utilização dos requisitos solicitados no Decreto que está estabelecido no Decreto 10.540/2020.	31/12/2022	Leandro F do Nascimento
Garantir as regras de contabilização estão sendo registradas conforme com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) sem a existência de plano de contas paralelo.	31/12/2022	Leandro F do Nascimento
Garantir os Requisitos Contábeis requeridos na Seção I do Decreto 10.540/20	31/12/2022	Leandro F do Nascimento
Garantir os Requisitos de Transparência da Informação requeridos da Seção do II do Decreto 10.540/20	31/12/2022	Leandro F do Nascimento
Garantir os Requisitos de Tecnologia requeridos na Seção III do Município para atender o Decreto 10.540/2020.	31/12/2022	Leandro F do Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações do orçamento vigente e outros consignados nas peças financeiras futuras.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de abril de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças